



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 12/VI/CA, de 05 de abril de 2024

Aprova o Regulamento do Concurso de Escrita do Parlamento Nacional

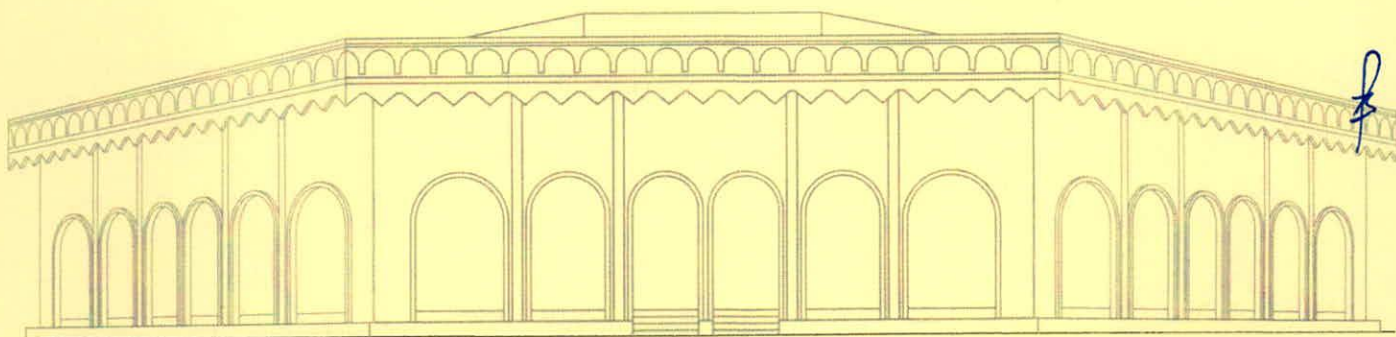
A Lei N.º 12/2017, de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

O artigo 9º da LOFAP estabelece que compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

O Parlamento Nacional de Timor-Leste, considerando a importância da Língua Portuguesa para o país, enquanto língua oficial, tem apostado na implementação de uma política linguística voltada para a valorização da língua portuguesa, quer internamente a nível dos trabalhos realizados pelos seus órgãos e serviços, quer externamente, ao promover atividades de incentivo e promoção da mesma.

Com vista à promoção da língua portuguesa, o Parlamento Nacional tem vindo a realizar nos últimos anos, atividades específicas nessa área, sendo tais atividades intensificadas na Semana da Língua Portuguesa.

Considerando que se aproxima o período em que se comemora a Semana da Língua Portuguesa, para este ano encontram-se, também, previstas a realização de várias atividades, nomeadamente um concurso de escrita dirigido a cidadãos timorenses, sob o lema “o português é também a minha língua”.





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Assim, com vista a permitir a realização de tal concurso, o Conselho de Administração aprova o Regulamento do Concurso de Escrita do Parlamento Nacional, em anexo, e que faz parte integrante da presente decisão.

A presente decisão foi adotada na 10.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 05 de abril de 2024.

Publique-se e proceda-se à fixação do Regulamento em locais visíveis nas instalações do Parlamento Nacional.

A Presidente do Conselho de Administração,

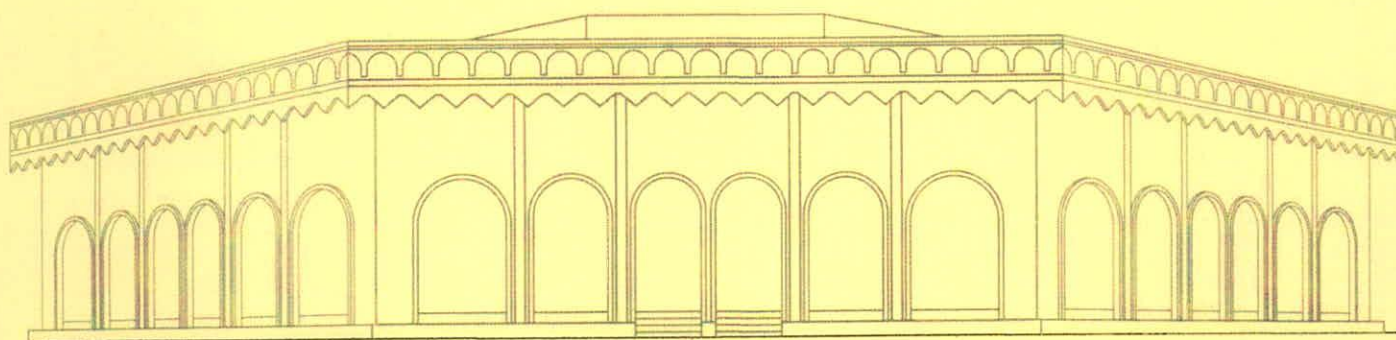


Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração



Edgar Sequeira Martins





PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCRITA DO PARLAMENTO NACIONAL

“O português também é a minha língua”

Em 1999, os timorenses acorreram às urnas de voto e, tendo optado pela independência, também defenderam todos os elementos e aspetos culturais que definem a sua identidade coletiva, nomeadamente a língua portuguesa. Neste sentido, o Parlamento Nacional promove um concurso de poesia sob o título “O português também é a minha língua”, com o objetivo de conhecer a posição/sentimento dos jovens estudantes do ensino secundário face à língua portuguesa.

OBJETIVOS:

São objetivos deste concurso de poesia:

- Celebrar o Dia Mundial da Língua Portuguesa;
- Promover a língua portuguesa junto da população em geral;
- Estimular a escrita em língua portuguesa junto dos jovens.

REGRAS:

1. Qualquer cidadão timorense que frequente o ensino secundário pode inscrever-se.
2. Cada pessoa apenas pode apresentar um texto a concurso.
3. O tema do texto poético é a relação do eu/nós com a língua portuguesa.
4. Todos os textos devem ser poéticos e escritos em língua portuguesa.
5. O texto apresentado deve ser **original**, sendo que qualquer tipo de cópia levará à desclassificação do mesmo.
6. O limite máximo do texto é de 2 páginas.

fs



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

7. Os textos devem ser entregues até ao dia 19 de abril de 2024, em papel, dentro de um envelope, ou USB, diretamente na Divisão de Relações Públicas e Comunicação do Parlamento Nacional, e dentro do horário de trabalho (das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 17:30), ou enviados em formato digital para o correio eletrónico relacoespublicas.dirpec@gmail.com.
8. Os textos entregues fora do prazo não serão considerados.
9. Cada texto deve estar identificado com o nome do autor, o seu contacto (telefónico e/ou de correio eletrónico), a sua morada e a sua idade.
10. Cada autor deve anexar ao seu texto uma cópia de um documento de identificação com a data de nascimento visível e legível, bem como uma declaração da escola que frequente a indicar o ano e o ciclo de estudos.
11. Cada autor deve ainda entregar uma declaração sob compromisso de honra relativa à originalidade do seu texto.
12. O júri é constituído por elementos do Parlamento Nacional, que vão avaliar o conteúdo e a correção linguística dos textos, por forma a escolher o(s) texto(s) vencedor(es).
13. O júri seleciona, até ao máximo de três, os melhores textos.
14. No dia 3 de maio de 2024, serão divulgados os três primeiros classificados.
15. Os três textos vencedores serão publicados no portal oficial do Parlamento Nacional e nos meios de comunicação social oficiais da Casa da Democracia.
16. Aos autores dos três melhores textos será oferecido um curso de língua portuguesa com a duração de 50 horas pela Fundação Oriente.
17. Aos três melhores textos será atribuído um prémio monetário, como a seguir se discrimina:
 - a) Ao primeiro lugar será atribuído um prémio de \$100,00 (cem dólares norte-americanos);
 - b) Ao segundo lugar será atribuído um prémio de \$75,00 (setenta e cinco dólares norte-americanos);
 - c) Ao terceiro lugar será atribuído um prémio de \$50,00 (cinquenta dólares norte-americanos).



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

18. Os prémios serão entregues no dia 6 de maio de 2024, na cerimónia de celebração do Dia Mundial da Língua Portuguesa & do Dia da Língua Portuguesa e da Cultura na CPLP, no Parlamento Nacional.

Aprovado pelo Conselho de Administração do Parlamento Nacional em 05 de abril de 2024.

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional,




Edgar Sequeira Martins